



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Secretaria Municipal de Obras Públicas
CNPJ: 17.947.581/0001-76

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO A CÉU ABERTO NO CÓRREGO NA RUA MARIA XAVIER DE SANTANA (EM FRENTE A UBS GASPAR) E CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PROFUNDA NAS SEGUINTE LOCALIDADES: BAIRRO ROSÁRIO (RUA ABEL MEIRELES, PRAÇA DR. EVARISTO P. DE CARVALHO, RUA PRINCESA ISABEL, RUA MONSENHOR SOARES, TRAVESA EDSON FERREIRA DE OLIVEIRA E RUA TOMBOS; BAIRRO JOSÉ CIRILO NA AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA; BAIRRO DORNELAS (RUA JOÃO DORNELAS, RUA SÃO DIMAS, TRAVESSA BAHIA, AVENIDA DO CONTORNO E RUA AMAZONAS; BAIRRO CARDOSO DE MELO NA RUA CLAUDINA C MELO, MURIAÉ-MG, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS

Handwritten signature and initials in blue ink.



1. APRESENTAÇÃO

1.1. Com base nos fundamentos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, este Projeto Básico e seus anexos, acompanhado das peças técnicas de engenharia e arquitetura, visa fornecer elementos e subsídios que viabilizem a execução de canalização a céu aberto no córrego na Rua Maria Xavier de Santana (em frente a UBS Gaspar) e construção de rede de drenagem profunda nas seguintes localidades: Bairro Rosário (Rua Abel Meireles, Praça Dr. Evaristo P. de Carvalho, Rua Princesa Isabel, Rua Monsenhor Soares, Travessa Edson Ferreira de Oliveira e Rua Tombos; Bairro José Cirilo na Avenida Altino Rodrigues Pereira; Bairro Dornelas (Rua João Dornelas, Rua São Dimas, Travessa Bahia, Avenida do Contorno e Rua Amazonas; Bairro Cardoso de Melo na Rua Claudina C. Melo, Muriaé-MG.

1.2. Entende-se aqui por obra toda construção, reforma, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos. Atividade esta, que necessita da participação e acompanhamento de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e na Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

2. OBJETIVO

2.1. Contratação de empresa especializada na construção civil para execução de canalização a céu aberto no córrego na Rua Maria Xavier de Santana (em frente a UBS Gaspar) e construção de rede de drenagem profunda nas seguintes localidades: Bairro Rosário (Rua Abel Meireles, Praça Dr. Evaristo P. de Carvalho, Rua Princesa Isabel, Rua Monsenhor Soares, Travessa Edson Ferreira de Oliveira e Rua Tombos; Bairro José Cirilo na Avenida Altino Rodrigues Pereira; Bairro Dornelas (Rua João Dornelas, Rua São Dimas, Travessa Bahia, Avenida do Contorno e Rua Amazonas; Bairro Cardoso de Melo na Rua Claudina C. Melo, Muriaé-MG, com fornecimento de mão de obra e material conforme especificações constantes no projeto básico e seus anexos.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Secretaria Municipal de Obras Públicas
CNPJ: 17.947.581/0001-76

2.2. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de mão de obra e material. Conforme especificações e demais elementos técnicos constante neste projeto básico e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa especializada na construção civil para execução de canalização a céu aberto no córrego na Rua Maria Xavier de Santana (em frente a UBS Gaspar) e construção de rede de drenagem profunda nas seguintes localidades: Bairro Rosário (Rua Abel Meireles, Praça Dr. Evaristo P. de Carvalho, Rua Princesa Isabel, Rua Monsenhor Soares, Travessa Edson Ferreira de Oliveira e Rua Tombos; Bairro José Cirilo na Avenida Altino Rodrigues Pereira; Bairro Dornelas (Rua João Dornelas, Rua São Dimas, Travessa Bahia, Avenida do Contorno e Rua Amazonas; Bairro Cardoso de Melo na Rua Claudina C. Melo, Muriaé-MG, com fornecimento de mão de obra e material conforme especificações constantes no projeto básico e seus anexos.	UNIDADE	01

2.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como especiais de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133. de 2021.

2.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.